



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.287 /95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a).... **ALVINO DE ASSIS NASCIMENTO**..... localizado à... Rua. Taparaiáz... (19ª)... Nº. 760....., bairro.. Bela Vista... .., lote.. 17....., quadra... 111.....; medindo... 08,00..... metros de frente; .. 30,00..... na lateral direito;... 30,00..... metros na lateral esquerdo e ... 08,00..... de fundos; perfazendo uma área total de ... 240,00..... M2 (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS).....; com as seguintes limitações:

Frente com Rua. Taparaiáz. (19ª)... Nº. 760... Bairro de Bela Vista.....
Lado Direito... Francisco Araujo.....
Lado Esquerdo... José Nogueira da Silva.....
Fundos..... Juçileide Silva e Silva.....

Requerido através do Processo Nº..... 1.040...../..94.....

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio' de 1995.


ESTADO DO PARÁ
Município de Itaituba
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício